

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N. : 201400020019423**AUTUADO EM:** 02/12/2014**INTERESSADO:** UEG/Crixás**ASSUNTO:** Projeto/Pedagogia**PARECER E VOTO N.36/2017****I – RELATÓRIO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus da UEG de Crixás, situado à Rua 2008, quadra 23, Setor Novo Horizonte.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso de Licenciatura da unidade de Crixás obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 2.682, de novembro de 2013, até 31 de dezembro de 2015, e prorrogação pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2016, com validade até 31/12/2016, conforme o inciso XIV, art. 1º da referida Resolução.

O campus de Crixás foi consolidado depois de muitas lutas e conquistas. O seu funcionamento foi autorizado por Lei, em 1989. Em março de 1994, através do Decreto 4.208, foi criada a faculdade de Ciências e Letras de Crixás. Em 1999 houve a incorporação à UEG. No ano seguinte foi implantado o curso de Pedagogia emergencial para atender a LDB e à demanda dos educadores. No campus foi ministrado o de Licenciatura em Pedagogia, em convênio com a Prefeitura de Crixás. Na mesma época, foram instalados os cursos de História, Geografia, Letras e Matemática, em convênio com a Secretaria Estadual de Educação para atender os Educadores da região e de todo o estado.

O primeiro vestibular para o curso de Licenciatura em Pedagogia foi autorizado em 2001, consolidando assim a UEG em Crixás. Em 2002, teve início a primeira turma de Pedagogia regular. O curso foi reconhecido pela Portaria nº 556 de 19 de maio de 2009, assinada pelo Chefe de Gabinete Civil, retificando a Portaria nº 486, de 04 de abril de 2008, publicada no diário Oficial do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2009.

A partir de janeiro de 2010, assumiu por meio de eleição a função de diretor educacional, o professor Mestre José Xavier Rodovalho, sendo reeleito para o pleito de

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N. : 201400020019423**AUTUADO EM:** 02/12/2014**INTERESSADO:** UEG/Crixás**ASSUNTO:** Projeto/Pedagogia

2014-2017. Houve uma melhora significativa no nível do ensino superior nesse período, inclusive com a elevação dos índices do ENADE dos cursos, a renovação do reconhecimento do curso de Pedagogia e o reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Houve ainda a transferência para o novo prédio, juntamente com as melhorias em todos os sentidos no campus.

A Prefeitura de Crixás é considerada parceira da UEG, dando o apoio necessário, desde o início, com a cessão do prédio da Escola Municipal Adalberto Francisco, para que houvesse a instalação e oferecimento aos acadêmicos de um espaço minimamente digno. Houve, ainda, a doação de um terreno para a construção do prédio definitivo do campus e um convênio para a manutenção da unidade, que atualmente está suspenso.

Em 2014, foram concluídas as obras do prédio da UEG de Crixás, com amplas instalações e ambientes considerados satisfatórios, com dois laboratórios de Informática, laboratório de Pedagogia e Laboratório de Aprendizagem onde acontecem atendimentos clínicos e institucionais em psicopedagogia, bibliotecas, pátios amplos e iluminados e salas de departamentos equipadas.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que “O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Conforme a tabela anexa da Resolução DCN/CNE nº 02/2015, o Curso de Licenciatura em Pedagogia terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.240 horas, que entrou em vigor em 2015, aprovada pela Resolução CsA (Conselho Acadêmico) N. 955/2016. Prevê Integralização mínima de quatro anos e máxima de

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N. : 201400020019423

AUTUADO EM: 02/12/2014

INTERESSADO: UEG/Crixás

ASSUNTO: Projeto/Pedagogia

seis anos, e é oferecido em regime semestral, no turno noturno, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

- Núcleo Comum - 120
- Núcleo Específico - 1476
- Prática como componente Curricular (Núcleo Específico) - 324
- Núcleo de Modalidade - 344
- Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade) - 76
- Núcleo Livre – Disciplinas - 180
- Trabalho de Curso – TC - 120
- Núcleo Livre – Atividades Complementares - 200
- Estágio Supervisionado – 400

Da nominata do Corpo Docente, de 2015, constam 23 professores: 16 especialistas, 06 Mestres e um Doutor; um efetivo e 22 sob contrato temporário. A Coordenação é da Professora Selma Arruda Gundim de Souza, que possui graduação em Gestão Pública pela UEG (2007), graduada em Ciências Biológicas pela UFG (2015), Especialista em Gestão Estratégica de Recursos Humanos FACER (2010). Atualmente está cursando Pós-Graduação Lato Sensu: Educação, Tecnologias e Produção do Conhecimento.

O corpo discente, pelos dados de 2015, possuía 135 alunos matriculados.

A biblioteca tem o acervo de formação geral com 12 títulos. A parte específica conta com 91 títulos (dados do PPC, página 096). As informações nos chamaram a atenção, o que nos motivou a pedir que a Coordenação do curso se pronunciasse, o que foi feito presencialmente, pela Assessora Pedagógica de Crixás, Diná Célia da Costa. Ela nos trouxe o Ofício N. 05/2017, de 28/04/2017, assinado pelo Diretor Educacional, José Xavier Rodovalho. O documento solicita a troca das informações relativas à biblioteca. No particular, quanto ao acervo, são 145 títulos, com 522 exemplares.

De modo geral, o Campus disponibiliza aos alunos 04 laboratórios, sendo 02 de informática para uso de formação geral, ambos equipados com aparelhos de projeção de imagem. São dois laboratórios para a área de Pedagogia. Um de reposição

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N. : 201400020019423

AUTUADO EM: 02/12/2014

INTERESSADO: UEG/Crixás

ASSUNTO: Projeto/Pedagogia

continua de material confeccionado pelos acadêmicos do curso, que é utilizado não só para os estágios como também possui uma política de empréstimo para a comunidade escolar do Município e um laboratório de aprendizagem que atende individual ou coletivamente os acadêmicos que precisam se adaptar no processo de aprendizagem.

O curso desenvolve os projetos de pesquisa “O papel do estágio supervisionado na formação de professores para a Educação Básica: a realidade no município de Crixás” e “A formação de Professores das escolas públicas de Crixás: limites e Possibilidades”. Na parte de extensão, há as seguintes atividades:

- Atendimento psicopedagógico no Ensino Superior;
- Desmistificando a matemática na academia;
- Práticas e didáticas para a pedagogia e a sustentabilidade;
- Capacitação continuada;
- Software Livre e manutenção do site da UEG;
- Resgatando a cultura local.

Cursos de Extensão – Centro de Idiomas:

- Curso de LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais;
- Curso de Língua Inglesa;
- Redação para vestibular.

Núcleo Territorial de Saberes:

- Curso de Língua Inglesa;
- Curso de LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

- I. **Renovar** o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, até 31/12/2021, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás, de Crixás.

- Nome do Curso: Pedagogia

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N. : 201400020019423

AUTUADO EM: 02/12/2014

INTERESSADO: UEG/Crixás

ASSUNTO: Projeto/Pedagogia

- Habilitação: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.240 horas

II – **Recomendar** que o Coordenador do curso, tenha formação básica na área de educação.

III - **Determinar** a aquisição de maior número de livros.

IV – **Encaminhar** cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento
- Reitor
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2017.



Alan Francisco de Carvalho
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

APROVA POR UNANIMIDADE
REUNIÃO ORDINÁRIA
ANO II 30/2017
GOIÂNIA 26 DE MAIO 2017
PRESIDENTE *M. L.*